



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.358, DE 06 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 131.436,80.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 131.436,80 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.122.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
483 - 3.3.90.30.00.00.00.00	25500000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
1208 - 3.3.90.30.00.00.00.00	26003110	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
11.04		FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
11.04.10.303.0303.2.304		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1295 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	830,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0314.1.325		INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS	
1451 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.640,00
13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.2.225		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1667 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.613,80
1670 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.053,00
Total Suplementação:			131.436,80



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0232.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
583 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	25500000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1218 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	26003110	MATERIAL DE CONSUMO	10.300,00
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1278 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	830,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.1.213		INFRAESTRUTURA LIGADA AO ESPORTE	
1665 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	60.306,80
Total Redução:			131.436,80

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Fasta Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 019
e publicado (a)

Em 07 / 07 / 26